

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular

MATRÍCULA

32.133

FOLHA

1

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 32.133 - Prot 91.824 de 18 de fevereiro de 2013**Data:** 20 de fevereiro de 2013

IMÓVEL: CONSTA do **LOTE RURAL Nº 62-Remanescente** (62-Remanescente), originário da Subdivisão do antigo Lote Rural nº 62 - da **Gleba 06-BA** (06-BA), do Núcleo Barracão, da Colônia Missões, situado na Linha Aparecida, no Município de MANFRINÓPOLIS desta Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de CINQUENTA E DOIS MIL E CEM METROS QUADRADOS (52.100,00m²), com os limites e confrontações seguintes: NORDESTE: Do M18 ao M17, segue por linha seca, medindo 56,46 m – Azimute: 112°55'56". Do M17 ao M16, segue por linha seca, medindo 32,24 m – Azimute: 119°44'42". Do M16 ao M15, segue por linha seca, medindo 90,80 m – Azimute: 126°29'29". Do M15 ao M14, segue por linha seca, medindo 112,43 m – Azimute: 135°21'37". Do M14 ao M13, segue por linha seca, medindo 64,76 m – Azimute: 91°19'52". Confrontando com o lote 62A (desmembrado) da mesma gleba. Do M6 ao M7, segue por uma sanga, medindo 156,89 m. Confrontando com o lote 61 da mesma gleba. SUDESTE: Do M7 ao M8, segue por linha seca, medindo 159,01 m – Azimute: 246°39'34". Confrontando com o lote 65 da mesma gleba. Do M19 ao M18, segue por linha seca, medindo 93,38 m – Azimute: 189°22'53". Confrontando com o lote 62 A (desmembrado) da mesma gleba. SUDOESTE: Do M8 ao M9, segue por linha seca, medindo 410,70 m – Azimute: 324°24'49". Do M9 ao M10, segue por linha seca, medindo 113,04 m – Azimute: 322°47'28". Confrontando com o lote 65 da mesma gleba. NOROESTE: Do M13 ao M6, segue por linha seca, medindo 22,34 m – Azimute: 41°50'44". Confrontando com o lote 62 A (desmembrado) da mesma gleba. Do M10 ao M19, segue por linha seca, medindo 89,17 m – Azimute: 82°42'31". Confrontando com o lote 62 B (desmembrado) da mesma gleba. OBS: A presente Matrícula foi aberta independente de averbação de Termo de Reserva Legal (IAP) de acordo com os itens 16.06.13 e 16.07.6.1 do Código de Normas, com base no artigo 18, § 4º da Lei 12.651/2012 (Código Florestal). Limites e confrontações de conformidade com o mapa e memorial descritivos fornecidos pelo Engº Florestal – Roberto Luiz Reginatto de Wallau – CREA/MT nº 1202746144/D (ART/CREA nº 20124735209/7ª Região). O presente imóvel é originário da letra "a" da AV-1 da MATRÍCULA Nº 31.382 em data de 5/9/2012 do Livro nº 2 deste Ofício; e foi aberta de acordo com o item 16.4.4 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 950033950050-4 e na Receita Federal: NIRF nº 0.884.071-7. CCIR/2006/2007/2008/2009 nº 03082663097. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2013.

Proprietários: (Em comum em partes iguais) a) JOSE ALTAIR TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da C.I. RG nº 8.611.856-4/SSP-PR e do CPF/MF nº 989.598.830-34, residente e domiciliado na Linha Aparecida, na cidade de Manfrinópolis-PR, b) **ALAIR TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da C.I. RG nº 9.766.213-4/SSP-PR e do CPF/MF nº 054.841.499-83, residente e domiciliado na Linha Aparecida, na cidade de Manfrinópolis-PR, c) **NILVA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da C.I. RG nº 2/R-2.845.425/SSP-SC e do CPF/MF nº 821.525.439-04, residente e domiciliada na Linha Aparecida, na cidade de Manfrinópolis-PR. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2013.

Onete M. B. Leal Santos
Subst. do Delegado

AV-1-M-32.133 - Prot 96.903 - 09/FEVEREIRO/2015.- Averbação de Notificação de Existência de Ação.- Procede-se esta Averbação nos termos do requerimento formulado em data de 30/01/2015, pelo requerente, Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Salgado Filho – Cresol Salgado Filho, representada pelo senhor Irineu Junior Bolzan, inscrito na OAB/PR SOB Nº 45.323, acompanhado da Certidão Comprobatória (Certidão Explicativa autos nº 0009556-

(continua no verso)

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/NJ735-VG6Q6-C6G7D-RSAHC>.Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:USBG ZMCT3 QAPTV 98J63SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO
VITOR HUGO DELLA PASQUA -
Oficial - Port. 43/2022
Comarca de Francisco Beltrão - PR

MATRÍCULA
32.133FOLHA
1
VERSOESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Primeiro OfícioArcelino Leal Santos - Oficial Titular
Onete M. B. Leal Santos - Oficial Substª
Cynthia I. B. Leal Santos - Escrev. Substª

(continuação do anverso)

62.2014.8.16.0083) , passada em data de 23/01/2015 pelo Cartório do Distribuidor e Anexos – Ofício Único desta Comarca, comprovando o ajuizamento, na forma do Art. 615-A do CPC com as alterações constantes da Lei nº 11382 de 06/12/2006; da existência de uma Ação de Execução por quantia certa, na qual figura como requerente **Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Salgado Filho – Cresol Salgado Filho**, e requeridos **José Altair Teixeira, Joares Trancoso de Britto, Ademir Trancoso de Britto, Ademir Trancoso de Britto, Ivanice de Fátima Trancoso de Britto, Adriana Trancoso de Britto, Silvana Suptitz, Ivo Jose Althaus. A presente averbação destina-se a dar conhecimento à terceiros interessados, do ajuizamento e tramitação da referida ação.** (CUSTAS:-630,00 VRC/R\$ 107,54). O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2015.-

Onete M. B. Leal Santos
Subst. do Delegado

AV-2-M-32.133 - Prot 103.051 - 18/SETEMBRO/2017.- Averbação de Notificação de Existência de Ação.- Procede-se esta Averbação nos termos do requerimento formulado em data de 23/08/2017, pela requerente, COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE FRANCISCO BELTRÃO - CRESOL FRANCISCO BELTRÃO, inscrita no CNPJ-02.698.001/0001-87, representada pela procuradora Cintia Carla Senem, integrante do escritório de advocacia Oliveira & Antunes advogados associados, acompanhado da Certidão Comprobatória (Certidão Explicativa autos nº 0001381-70.2017.8.16.0052), passada em data de 10/07/2017 pela 2ª Vara Cível desta Comarca - PROJUDI, comprovando o ajuizamento, na forma do Art. 615-A do CPC com as alterações constantes da Lei nº 11382 de 06/12/2006; da existência de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, (Inadimplemento), no valor de **R\$ 14.074,36**, na qual figura como requerente **CRESOL – COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL**, e requeridos **IVANICE DE FATIMA TRANCOSO DE BRITO, JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA, JUAREZ TRANCOSO DE BRITTO e VALDEMAR TRANCOSO DE BRITTO. A presente averbação destina-se a dar conhecimento à terceiros interessados, do ajuizamento e tramitação da referida ação.** FUNREJUS recolhido através da guia emitida por este Ofício sob nº 14000000002913579-1 no valor de R\$ 28,15. (CUSTAS:- 630,00VRC/R\$ 114,66+ R\$ 4,40 Selo + R\$ 1,27 Arquivamento + R\$ 2,28 Prenotação). O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2017.-

Onete M. B. Leal Santos
Subst. do Delegado

AV-3-M-32.133 - Prot 105.151 - 06/AGOSTO/2018.- Averbação de Penhora.- Procede-se esta averbação no TERMO DE PENHORA, datado de 01 de Dezembro de 2.017, documento assinado digitalmente pela MM Juíza de Direito – Joseane Catusso Lopes de Oliveira, da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca – PROJUDI, extraído dos Autos nº 0001492-542017.8.16.0052 de Execução de Título Extrajudicial, tendo como Exequente, COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE FRANCISCO BELTRÃO CRESOL - FRANCISCO BELTRÃO e Executados **ALTAIR DE BRITTO – CPF/MF nº 917.416.379-53, IVO JOSE ALTHAUS – CPF/MF nº 706.857.119-00, JOSE ALTAIR TEIXEIRA – CPF/MF nº 989598830-34 – JUAREZ TRANCOSO DE BRITTO – CPF/MF nº 088.176.789-10 ROGÉRIO TRANCOSO DE BRITTO – CPF/MF nº 007.262.999-10**, em Trâmite na citada Vara, para constar que o imóvel constante desta Matrícula foi **PENHORADO** junto aos citados autos, para garantia da Execução da Dívida no valor de R\$ 10.643,01 (dez mil, seiscentos e quarenta e três reais e um centavo), em favor da Exequente acima. FUNREJUS recolhido através da guia emitida por este Ofício sob nº 14000000003828577-6 no valor de R\$ 21,29 quitado em 02/08/2018. (CUSTAS:- 378,04 VRC/R\$ 72,96 + R\$ 1,36 Arquivamento + R\$ 1,93 Prenotação + R\$ 0,83 Funrejus + R\$ 1,92 ISSQN + 3,82 CADEP). O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.-

(continua na fls. 2)

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular

Av. Porto Alegre, 245 - Fco. Beltrão/PR - CEP: 85601-480

MATRÍCULA

32.133

FOLHA

2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

(continuação da fls. 1 verso)

AV-4-M-32.133 - Prot 105.151 - 06/AGOSTO/2018.- Indisponibilidade.- Procede-se esta Averbação nos termos da consulta simples fornecida pela Central Nacional de Indisponibilidade de bens, através do Protocolo nº 201806.0713.00525921-IA-950, expedido através do Processo nº 00095566220148160083 - da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública, relatório de consulta POSITIVO em nome de ADRIANA TRANCOSO DE BRITTO, ADEMIR TRANCOSO DE BRITTO, IVANICE DE FATIMA TRANCOSO DE BRITTO, IVO JOSE ALTHAUS, JOSE ALTAIR TEIXEIRA, JUAREZ TRANCOSO DE BRITTO, SILVANA SUPTITZ, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta Matrícula junto aos citados autos. (CUSTAS:-NIHIL). O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 07 de Agosto de 2.018-

AV-5-M-32.133 - Prot 117.696 - 06/SETEMBRO/2023.- Indisponibilidade da fração ideal de 17.366,66m². Procede-se esta averbação nos termos da consulta simples fornecida pela Central Nacional de Indisponibilidade de bens, através do Protocolo nº 202301.2615.02530075.-IA-380, expedido através do Processo nº 00056632920158160083 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão/PR, relatório de consulta POSITIVO em nome de JOSE ALTAIR TEIXEIRA (CPF/MF nº 989.598.830-34), para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** da fração ideal de 17.366,66m² do imóvel objeto desta Matrícula junto aos citados autos.- Selo de Fiscalização nº: SFR11.2JVZP.4urXW-JrxOo.F481q. (CUSTAS:- 630,00 VRC/R\$ 154,98 + ISSQN R\$ 3,87 + R\$ 7,74 FADEP + R\$ 8,00 Selo + R\$ 38,75 Funrejus, para inclusão na conta Geral da execução e oportuno pagamento, de conformidade com o Item 555 do Código de Normas do Paraná). O referido é verdade e dou fé. Subscrito por: Maycon Pelentir Dummel. Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2023.

Vitor H. Della Pasqua
Agente Delegado
Port. 43/2022

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento arquivado neste Cartório e foi emitida no início do expediente.

12 de setembro de 2023.

assinado digitalmente

- (x) Vitor Hugo Della Pasqua - Oficial - Port. 43/2022
- () Claci Escher - Escrevente Substituta Legal - Port. 39/2023
- () Adrielly Stefani Gomes - Escrevente - Port. 40/2023
- () Liliane Furlan - Escrevente - Port. 16/2023
- () Joice Aparecida Stempovski - Escrevente - Port. 17/2023

Certidão fornecida nos termos do § 1º art 19 da Lei 6015 de 31/12/73 alterada pela Lei 3216 de 30/06/76.

FUNARPEN

Selo de Fiscalização nº
**SFR11.2JVZP.4urXW-
vrwOo.F481q**

Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>



Emol.....
Reg. Excedentes: () Isento
Buscas.....
Funrejus..... R\$ 0,00
Selo.....
FADEP..... Isento
ISS..... Isento
TOTAL..... R\$ 0,00

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/NJ735-VG6Q6-C6G7D-RSAHC>.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSBG ZMCT3 QAPTV 98J63